



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE GEOGRAFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



Estabelece normas e procedimentos para o
Processo Seletivo para bolsista de Estágio
Pós-Doutoral do Programa de Pós-
Graduação Stricto Sensu em GEOGRAFIA.

EDITAL 06/2023/PPGGEO/UFJ

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia, da Universidade Federal de Jataí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Resolução CEPEC/UFJ 1656/2019, torna pública as normas e os procedimentos a serem obedecidos para o processo de seleção de 1 (um) bolsista de Estágio Pós-Doutoral, para desenvolvimento de pesquisas na área de concentração Organização do Espaço nos Domínios do Cerrado brasileiro, Linha de Pesquisa 2. Organização e Gestão do Espaço Rural e Urbano do Cerrado brasileiro para atuação junto ao Projeto “Cerrado(s) em Perspectiva: Sociedade, Ambiente, Território e Tecnologia”, aprovado por meio do Edital 016/2022/CAPES.

1 - PERFIL DO CANDIDATO

1.1) Os candidatos deverão possuir doutorado em Geografia, titulados há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa, em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. O candidato brasileiro, que obteve o título em instituição estrangeira, deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato da inscrição do processo seletivo documento indicando a revalidação e/ou reconhecimento dos títulos, conforme o caso, para atuação no Brasil.

1.2. Perfil para atuar na área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Geografia, no âmbito do Projeto “CERRADO(s) EM PERSPECTIVA: SOCIEDADE, AMBIENTE, TERRITÓRIO E TECNOLOGIA” e ter pesquisas desenvolvidas compatíveis com a Linha de

Pesquisa 2. Organização e Gestão do Espaço Rural e Urbano do Cerrado brasileiro.

Também é exigido do candidato à bolsa do PDPG atender os demais requisitos:

1.3) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País. No caso de candidato estrangeiro, este deverá estar, no momento da implementação da bolsa PDPG, em situação regular no País;

1.4) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

1.5) Possuir em seu currículo Lattes qualificações que demonstrem capacitação suficiente para desenvolver o projeto ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Art. 5º, inciso II, da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES;

1.6) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza, no momento da implementação da bolsa PDPG;

1.7) Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto;

1.8) Não ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário); Se tiver vínculo empregatício comprovar seu afastamento via portaria da instituição à qual está vinculado;

1.9) Não ser aposentado ou encontrar-se em situação equiparada;

1.10) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela respectiva agência;

1.11) Ter obtido o título de doutor quando da implementação da bolsa, estando de posse do seu diploma. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação, conforme dispositivo legal;

1.12) Ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Art. 5º, inciso II, da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES.

1.13) O candidato poderá se inscrever em uma das seguintes modalidades:

I) Modalidade I: ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.

II) Modalidade II: ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício.

III) Modalidade III: ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, com afastamento comprovado via portaria da instituição de ensino.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura. Assim que a bolsa for implementada no sistema, terá 30 dias para comprovar residência em Jataí (GO).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Período: de 16/10 a 30/10/2023, sendo que os candidatos deverão ter graduação em Geografia com doutorado em Geografia, titulados há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE

2.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Google Formulário com acesso pelo link (<<https://forms.gle/2FNnKSkKCzsTG9Ag8>>). Os documentos exigidos para inscrição devem ser anexados exclusivamente no Google Formulário, impreritavelmente até às 23h59min, horário de Brasília, do dia 30 de outubro de 2023. A coordenação do PPGGeo fará a confirmação, em até 24 horas úteis, após o envio do formulário de inscrição pelo candidato.

2.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação fornecidas para a inscrição.

2.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

2.5. Os documentos para efetivação da inscrição deverão ser enviados em formato PDF, anexados ao Google Formulário (<<https://forms.gle/2FNnKSkKCzsTG9Ag8>>), conforme determinado neste edital. Arquivos em outros formatos que não o exigido, serão descartados e o(a) candidato(a) será excluído(a) do processo seletivo.

2.6. O PPGGeo não se responsabiliza por pedido de inscrição não recebido e/ou não confirmado por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos ao processo seletivo do qual trata esse edital.

2.8 A divulgação da homologação preliminar das inscrições será disponibilizada no site <http://posgeo.jatai.ufg.br> até o dia 01 de novembro de 2023.

2.9 Os candidatos terão até as 17h00min de 03 de novembro de 2023 para interposição de recurso, que deverá ser enviado via Google Formulário (<<https://forms.gle/ESmkpi1iQXJP1GkR8> >). O resultado da interposição de recursos e a homologação final das inscrições serão divulgados até às 17h00min do dia 07 de novembro de 2023.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Serão aceitos somente arquivos digitalizados, legíveis, convertidos para o formato PDF e anexados ao Google Formulário de inscrição (<<https://forms.gle/2FNnKSkKCzsTG9Ag8>>)

Arquivo 1: Documentação Geral

I) Formulário de inscrição preenchido diretamente no google formulário (<<https://forms.gle/2FNnKSkKCzsTG9Ag8>>)

II) Cópia digitalizada do diploma de doutorado, ou documento que comprove a defesa.

III) Cópia digitalizada do RG e CPF para brasileiros.

IV) Cópia digitalizada do Certificado de Reservista, para pessoas do sexo masculino e brasileiros.

V) Cópia digitalizada do Comprovante de votação na última eleição, para brasileiros.

VI) Cópia digitalizada do passaporte (para estrangeiros).

VII) Se possuir vínculo empregatício, apresentar documento oficial de anuência de afastamento de suas atividades pelo período de tempo de realização do estágio pós-doutoral, emitido pela instituição a qual esteja vinculado.

VIII) Comprovante de rendimentos (contracheque) – apenas para quem possuir vínculo empregatício.

IX) Declaração de dedicação de tempo integral às atividades a serem desenvolvidas durante a realização do estágio pós-doutoral (deverá ser feita pelo próprio candidato).

X) Termo de ciência e aceitação das normas do edital preenchido e assinado (Anexo I).

Arquivo 2: Avaliação Curricular

X) Quadro de pontuação do Currículo (Anexo II).

XI) Curriculum Lattes atualizado e documentado (últimos 5 anos).

Arquivo 3: Plano de Trabalho

XII) Plano de trabalho (Anexo III), devidamente preenchido e assinado.

3.2. O/a candidato/a que enviar a documentação incompleta será automaticamente excluído/a do processo de seleção. Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correios. Não será aceita o envio ou entrega de documentação posterior à finalização da inscrição.

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1 Constará da avaliação o Plano de Trabalho e o Curriculum Lattes do candidato.

4.2) No plano de trabalho cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato e a registrará na Ficha de Atribuição de Nota Individual, de acordo com a Tabela de Pontuação do Plano de Trabalho abaixo: (Peso 2)

Itens Avaliados	PONTUAÇÃO
Adequação do Plano de Atividades ao Programa de Pós-Graduação	2,0
Atendimento às expectativas do Programa de Pós-Graduação	1,0
Contribuição quanto ao apoio, execução e gestão do Programa de Pós-Graduação	1,0
Contribuição para o Ensino, Pesquisa e Extensão do Programa de Pós-Graduação	2,0
Viabilidade do Plano de Atividades em relação ao tempo de execução	1,0
Contribuição quanto à capacitação docente e intercâmbio científico e tecnológico	1,5
Contribuição científica e formação de recursos humanos	1,5
TOTAL	10,0

4.3) O curriculum será avaliado de acordo com a pontuação disponibilizada no Anexo III, sendo atribuída nota de 0 a 10 (dez) pontos (peso 1).

4.4) A nota final será a média aritmética obtida nos itens 4.2 e 4.3.

4.5) O candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete) pontos será desclassificado

4.6) Em caso de empate, como primeiro critério, será considerado a maior nota no item "Publicações" do Anexo III. Como segundo critério, será classificado o candidato que não tiver sido bolsista PNPD. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

Quadro 1. Cronograma do processo seletivo do Edital nº 06/2023 do PPGGeo.		
ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Lançamento do Edital	11/09/2023	até as 17h00min
Período de inscrições	16/10/2023 a 30/10/2023	Até as 23h59min do dia 30/10/23 via formulário (https://forms.gle/2FNnKSkKCzsTG9Ag8)
Homologação preliminar das inscrições	01/11/2023	até as 17h00min
Interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrições	03/11/2023	até as 17h00min via formulário (https://forms.gle/ESmkpiliQXJP1GkR8)
Homologação final das inscrições	07/11/2023	até as 12h00min
Divulgação dos nomes dos membros da Comissão de Seleção	07/11/2023	até as 16h00min
Instalação do processo seletivo (Divulgação da banca de avaliação dos Projetos de Pesquisa e Avaliação Curricular)	09/11/2023	08h00min
Etapas de trabalho interno da comissão: Avaliação de Projeto de Pesquisa e Avaliação Curricular	13 a 14/11/2023	Até as 17h00min
Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	até o dia 20/11/2023	até as 18h00min
Período para interposição de recurso quanto a classificação dos candidatos	21 e 22/11/2023	até as 18h00min via formulário (https://forms.gle/ESmkpiliQXJP1GkR8)
Divulgação do resultado final	até o dia 27/11/2023	até as 17h00min

5. RESULTADO

5.1) O resultado preliminar da seleção será publicado na página do Programa (<https://posgeo.jatai.ufg.br/>) até o dia 20 de novembro de 2023 e deverá indicar a classificação dos candidatos em ordem decrescente das pontuações obtidas.

5.2) O resultado final da seleção será publicado na página do Programa (<https://posgeo.jatai.ufg.br/>) até o dia 27 de novembro de 2023.

6. RECURSOS

6.1) O candidato poderá apresentar recurso da decisão da banca junto à Secretaria do Programa, devidamente argumentado, no prazo regulamentar de até 24 (vinte e quatro horas) após a divulgação do resultado preliminar.

6.2) A solicitação de recurso poderá ser enviada através do formulário ([<https://forms.gle/ESmkpi1iQXJP1GkR8>](https://forms.gle/ESmkpi1iQXJP1GkR8))

6.3) Findo o processo de análise dos recursos, a Comissão de Bolsas publicará o resultado dos recursos e o resultado final da seleção.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

7.1) A bolsa tem valor mensal segundo as determinações da Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, **sendo que a sua implementação está condicionada a liberação da bolsa por parte da CAPES**. O candidato à bolsa de Pós-Doutorado deverá cumprir os requisitos da Portaria CAPES no 86/2013 (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnpd-pdf/view>), especificamente do Capítulo III - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS, Art. 5º, do Edital CAPES no 16/2022 e das normas internas do PPGGEo/UFJ.

7.2) A implementação da bolsa depende da disponibilização para o PPGGEo no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES. Tal cota foi aprovada para o programa e aguarda disponibilização.

7.3) Os candidatos aprovados na modalidade III deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

7.4) Os candidatos aprovados na modalidade III não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

7.4) A bolsa tem duração de até 12 meses, podendo ser renovada por período de até 12 meses, conforme decisão do colegiado de Pós-Graduação em Geografia da UFJ, resolução interna do programa, portaria e resoluções da CAPES.

7.5) A bolsa poderá ser suspensa de acordo com os critérios estabelecidos pelo Art. 15 da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES.

7.6) A bolsa poderá ser cancelada antes do prazo indicado no item 7.3, se configurada uma das seguintes situações: a) após recomendação pelo supervisor; b) por decisão fundamentada da Coordenação do Programa, em função do descumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho, com amparo da legislação específica e mediante aviso prévio ao bolsista; c) conforme resolução interna do programa e critérios estabelecidos no Art. 16 da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES.

7.7) O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Geografia de acordo com os critérios estabelecidos pelo Art. 17 da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1) Os casos omissos ao presente edital de seleção serão decididos pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia - UFJ/.

8.2. O presente edital refere-se à implementação de uma bolsa de Pós-Doutorado, uma vez dado provimento a essa bolsa, a classificação neste edital não terá aproveitamento caso nova bolsa seja disponibilizada, salvo deliberação em contrário, em reunião de colegiado, em que a demanda futura esteja em acordo ao perfil de pesquisador classificado neste edital.

9. INFORMAÇÕES

9.1) O estágio de Pós-doutorado será realizado sob supervisão de um pesquisador permanente vinculado a Linha 2: **Organização e Gestão do Espaço Rural e Urbano do Cerrado brasileiro**, do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFJ, conforme resolução Normativa 002-2018 PPGGEO/UFJ/REJ.

9.2) Em caso de dúvida, entrar em contato com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFJ pelo e-mail: (ppggeo@ufj.edu.br).

Jataí, 31 de agosto de 2023.

Profa. Dra. Maria José Rodrigues
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Geografia/UFJ

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

Eu, _____

RG n.º _____ Órgão Expedidor _____ Estado de Expedição _____,
CPF n.º _____ candidato inscrito para o processo de seleção de 1
(um) bolsista de Pós-Doutorado, declaro estar ciente das normas expressas do edital
06/2023/PPGGeo; Edital 16/2022/CAPES, Resolução Normativa 002-2018
PPGGEO/UFG/REJ; Portaria nº86/2013/CAPES, e de que não recebo bolsa de qualquer
natureza da agência de fomento à qual submeto esta solicitação.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do candidato/a

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

**Projeto: CERRADO(s) EM PERSPECTIVA: SOCIEDADE, AMBIENTE,
TERRITÓRIO E TECNOLOGIA**

Linha de Pesquisa: Organização e Gestão do Espaço Rural e Urbano do Cerrado brasileiro

Nome do(a) Candidato (a):
Nome do Provável Supervisor: (poderá indicar 2 nomes)
Título do Plano de Trabalho:
Localização da área de estudo:
Objetivos:
Justificativa:
Procedimentos Metodológicos:
Resultados Esperados:
Cronograma de Atividades:
Referências:
Assinatura do/a Candidato/a Data: ____/____/____

Obs: O plano de trabalho deve ter no máximo 10 laudas, fonte Times New Roman, espaçamento 1,5cm, margem esquerda, direita, superior e inferior - 2cm

ANEXO III –
TABELA DE PONTUAÇÕES MÁXIMAS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR

I - ATIVIDADES DE ENSINO

I - 1 ENSINO		PONTOS	PONTUAÇÃO DECLARADA	CONFERÊNCIA DA COMISSÃO
Magistério no ensino médio ou fundamental		4 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração de ano.		
Disciplina ministrada no magistério superior		6 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração de ano.		
TOTAL DO ITEM				
I - 2 ENSINO - ORIENTAÇÃO (*) A pontuação dos itens 4 a 12 será considerada por ano de orientação ou proporcional ao período de orientação.		PONTOS	PONTUAÇÃO DECLARADA	CONFERÊNCIA DA COMISSÃO
1	Aluno orientado em tese de doutorado defendida e aprovada (*)	25		
2	Aluno orientado em dissertação de mestrado defendida e aprovada. (*)	18		
3	Aluno orientado em monografia de especialização aprovada.	5		
4	Aluno orientado de residência em área da saúde ou outras.	5		
5	Aluno orientado em estágio supervisionado.	3		
6	Aluno orientado em trabalho de conclusão de curso.	3		
7	Aluno orientado em iniciação científica dentro de programa institucional.	3		
8	Aluno orientado em programas institucionais especiais (PET e outros).	3		
9	Aluno orientado, de licenciatura, dentro de programa institucional.	3		
10	Aluno orientado, de extensão/cultura, dentro de programa institucional.	3		

11	Aluno orientado, em monitoria, dentro de programa institucional.	1		
12	Aluno orientado em Prática como Componente Curricular (PCC).	1		
	TOTAL DO ITEM			

(*) A atividade de coorientação será pontuada com a metade dos pontos estabelecidos neste item.

I - 3 OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS		PONTOS	PONTUAÇÃO DECLARADA	CONFERÊNCIA DA COMISSÃO
1	Membro de banca de concurso para docentes efetivos.	4		
2	Membro de banca de defesa de tese de doutorado.	4		
3	Membro de banca de defesa de dissertação de mestrado.	3		
4	Membro de banca de qualificação de doutorado.	4		
5	Membro de banca de qualificação de mestrado.	3		
6	Membro de banca de defesa de monografia, trabalho de conclusão de curso e outros tipos de bancas.	1		
7	Curso, palestra ou treinamento não curricular ministrado para docentes, funcionários ou alunos.	1		
8	Premiação ou láurea relacionada à área acadêmica.	3		
	TOTAL DO ITEM			

II - PRODUÇÃO INTELECTUAL

II - 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA		PONTOS	PONTUAÇÃO DECLARADA	CONFERÊNCIA DA COMISSÃO
1	Artigo de opinião (limitado a 5 pontos)	1		
2	Publicação de resenha, prefácio ou verbete.	1		
3	Manual, catálogo ou boletim, com ficha catalográfica (organizador/redator).	5		

4	Artigo em periódico Qualis A (considerar somente qualis na área de Geografia).	14		
5	Artigo em periódico Qualis B (considerar somente qualis na área de Geografia).	8		
6	Resumo ou resenha em periódico especializado com corpo editorial.	5		
7	Artigo de divulgação científica, tecnológica e artística.	1		
8	Apresentação oral de trabalho em evento científico.	3		
9	Apresentação de trabalho no formato painel em evento científico.	1		
10	Resumo publicado em anais de evento científico.	2		
11	Trabalho completo publicado em anais de evento científico.	5		
12	Trabalho premiado em evento científico nacional ou internacional.	8		
13	Livro publicado em editora com conselho editorial e comitê científico.	27		
14	Livro publicado em editora com conselho editorial	15		
15	Livro traduzido e publicado em editora com corpo editorial.	20		
16	Capítulo de livro publicado em editora com conselho editorial e comitê científico	8		
17	Capítulo de livro publicado em editora com conselho editorial.	4		
18	Monografia de especialização aprovada. (*)	7		
19	Dissertação de mestrado defendida e aprovada. (*)	20		
20	Tese de doutorado defendida e aprovada. (*)	40		
TOTAL DO ITEM				

(*) Estes itens serão pontuados independentemente do período estabelecido nas normas complementares.

II - 2 PRODUÇÃO ARTÍSTICA		PONTOS	PONTUAÇÃO DECLARADA	CONFERÊNCIA DA COMISSÃO
1	Peça e musical (promoção ou produção).	3		
2	Design gráfico de capa de livro, cartaz ou similares.	3		

3	Filme, vídeo, disco ou audiovisual de divulgação científica e informativa.	5		
4	Filme, vídeo, disco ou audiovisual artístico produzido.	12		
5	Participação em exposição e apresentação artística local (individual/camerista).	5		
6	Participação em exposição e apresentação artística nacional (individual/camerista).	8		
7	Participação em exposição e apresentação artística internacional (individual/camerista)	15		
8	Participação em exposição e apresentação artística local (coletiva).	2		
9	Participação em exposição e apresentação artística nacional (coletiva).	5		
10	Participação em exposição e apresentação artística internacional (coletiva).	8		
11	Participação em peça de teatro, musical ou cinema.	2		
12	Peça e musical (autoria).	30		
13	Promoção ou produção artística premiada em evento local.	5		
14	Promoção ou produção artística premiada em evento nacional.	10		
15	Promoção ou produção artística premiada em evento internacional.	15		
TOTAL DO ITEM				

II - 3 PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA		PONTOS	PONTUAÇÃO DECLARADA	CONFERÊNCIA DA COMISSÃO
1	Produção de software com divulgação em anais de evento científico ou em periódico com corpo editorial.	15		
2	Parecer técnico emitido em consultoria oficializada por convites, convênios, contratos, ou portarias da administração e consultoria ad hoc.	3		

3	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente.	22		
4	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho sem patente.	3		
5	Criação, produção ou edição de sítio para Internet.	1		
6	Editoria ou organização de livro, publicado em editora com corpo editorial.	15		
7	Editoria de periódico especializado com corpo editorial (por volume).	15		
8	Trabalho de editoria em comunicação (por ano).	3		
9	Organização, promoção ou produção de evento científico, artístico e esportivo.	5		
10	Editoria ou organização de anais de evento científico, máximo de dois eventos por ano.	5		
11	Portfólio.	22		
TOTAL DO ITEM				

III - ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

III - 1 ATIVIDADES EM PROJETOS DE PESQUISA		PONTOS	PONTUAÇÃO DECLARADA	CONFERÊNCIA DA COMISSÃO
1	Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento.	8		
2	Coordenador de projeto de pesquisa sem financiamento.	4		
3	Participante de projeto de pesquisa com financiamento.	4		
4	Participante de projeto de pesquisa com financiamento.	2		
TOTAL DO ITEM				

III - 2 ATIVIDADES DE EXTENSÃO		PONTOS	PONTUAÇÃO DECLARADA	CONFERÊNCIA DA COMISSÃO
1	Participante de projeto de extensão/cultura.	2		
2	Curso de extensão ministrado com 40 ou mais horas.	4		
3	Curso de extensão ministrado com menos de 40 horas.	2		

4	Palestrante, conferencista ou participante em mesa redonda em evento científico, cultural ou artístico.	3		
5	Outra atividade de extensão, cultura e esporte diferente das anteriores.	2		
6	Coordenador de projeto de extensão e cultura.	4		
7	Coordenador de curso de especialização.	5		
TOTAL DO ITEM				

IV - ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO

IV - 1 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO		PONTOS P/ SEMESTRE	PONTUAÇÃO DECLARADA	CONFERÊNCIA DA COMISSÃO
1	Estágio de pós-doutorado ou estágio sênior (máximo de 8 pontos)	4		
2	Candidato regularmente matriculado em programa de doutorado (máximo de 12 pontos)	2		
3	Candidato regularmente matriculado em programa de mestrado (máximo de 6 pontos).	1		
4	Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária superior a 40 horas.	3		
5	Participação em congresso, seminário, encontro, jornada, etc.	1		
TOTAL DO ITEM				

V - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO

V - 1 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO		PONTOS	PONTUAÇÃO DECLARADA	CONFERÊNCIA DA COMISSÃO
1	Atividade acadêmica e administrativa designada por portaria do Reitor, Pró-Reitor, Diretor de Unidade Acadêmica ou cargo equivalente com carga horária ≥ 150 horas.	3*		
2	Representante em entidade científica, artística e cultural com carga horária igual ou superior a 150 horas.	3*		
3	Representante em comissão de órgão governamental com carga horária igual ou superior a 150 horas.	3*		

	TOTAL DO ITEM			
--	---------------	--	--	--

(*) As atividades com esforço de carga horária inferior a 150 horas serão pontuadas proporcionalmente às horas efetivamente realizadas com a correspondência de 03 pontos para 150 horas.

V - 2 ATIVIDADES DE DIREÇÃO EXERCIDAS NO MAGISTÉRIO		PONTOS P/ SEMESTRE	PONTUAÇÃO DECLARADA	CONFERENCIA DA COMISSÃO
1	Reitor	7		
2	Vice-Reitor ou Pró-Reitor	5		
3	Chefe de Gabinete ou Procurador Geral	3		
4	Assessor direto da Reitoria ou de Comunicação Social.	3		
5	Coordenador vinculado à Reitoria ou às Pró-Reitorias.	3		
6	Diretor de Unidade Acadêmica ou órgão equivalente.	4		
7	Vice-Diretor de Unidade Acadêmica ou órgão equivalente.	3		
8	Chefe de Departamento.	2		
9	Coordenador de Programa de Pós - Graduação stricto sensu.	3		
10	Coordenador de Curso de Graduação, Fundamental e Médio.	3		
11	Diretor do Hospital Veterinário.	3		
12	Diretor Geral do Hospital das Clínicas.	4		
13	Diretor de Órgão de Administração Acadêmica.	3		
14	Diretor de Campus do Interior.	4		
15	Presidente da CPPD ou da Comissão de Avaliação Institucional.	3		
16	Vice-Coordenador de Programa de Pós Graduação stricto sensu.	1		
17	Vice-Coordenador de Curso de Graduação, Fundamental e Médio.	1		
	TOTAL DO ITEM			
	TOTAL GERAL			

Observações:

- Organizadores de livro não poderão solicitar pontuação de capítulo para o mesmo livro.

- Somente serão pontuados os itens que tiverem comprovação, em anexo ao currículo, que deverá ser apresentado no formato Lattes do CNPq (site: <http://lattes.cnpq.br>) com base na produção dos últimos 5 (cinco) anos (**10/2018 a 10/2023**).
- A coluna “conferência da comissão” será preenchida pela comissão.

Assinatura do/a Candidato/a

Local, data